



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar  
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO


- LEI Nº 982/89 -

EMENTA: Cria o Projeto "SALGUEIRO TODOS QUEREM VERDE" em defesa do Meio Ambiente da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 13.07.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Setembro de 1989

  
CORNÉLIO PARENTE MUNIZ  
- Prefeito -

ART. 1º - Fica criado o Projeto SALGUEIRO TO  
DOS QUEREM VERDE, em defesa do Meio Ambiente da Cidade.

ART. 2º - Todas as margens do Riacho da cidade de Salgueiro que divide o centro da cidade com o Bairro Santa Marg  
rida serão FLORESTADAS, em toda sua extensão.

ART. 3º - Os grandes corredores da cidade se  
rão ARBORIZADOS.

ART. 4º - As praças e outros logradouros públi  
cos, da cidade e dos subúrbios terão plantio de árvores.

ART. 5º - Toda construção realizada, a partir da aprovação desse projeto, terá que preservar as condições do ambi  
ente ecológico.

ART. 6º - Todas as árvores plantadas do Salgueiro, a partir desse projeto, serão cadastradas e fiscalizadas, e, o cidadão que danificar ou cortar alguma dessas árvores, estará sujei  
to a penalidades.

ART. 7º - Fica criado os Fiscais Ecológicos, para fiscalização e preservação dessas árvores e do Meio Ambiente.

ART. 8º - Será de responsabilidade da Prefeitu  
ra Municipal de Salgueiro a criação dos Fiscais Ecológicos.

ART. 9º - As escolas da Rede Municipal, particu



- LEI Nº 982/89 -

lar e Estadual, deverão despertar a consciência Ecológica das crianças e adolescentes, mostrando a importância do reflorestamento das áreas, a sua preservação, bem como a defesa de todo o Meio Ambiente.

ART. 10º - As árvores de que trata esse projeto, serão preferencialmente frutíferas.

ART. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART.-12º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO,  
26 de julho de 1989.

DERMEVAL VERAS ALVES  
- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA  
- 1º Secretário -

VALBEMAR ALVES GONDIM  
- 2º Secretário -